

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE TRABALHO,
NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO
INSTITUTO DE SAÚDE AMBIENTAL FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

- ATA 1 -

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu, presencialmente, na sequência de Despacho do Senhor Diretor de 04 de agosto de 2022, exarado na informação ARHV nº 26/2022, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercício de funções no Instituto de Saúde Ambiental, e constituído por:

Presidente – Professora Doutora Ana Abreu, Diretor do Instituto de Saúde Ambiental da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo – Professor Doutor Daniel Gomes Caldeira, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Lic.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora de Serviços de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

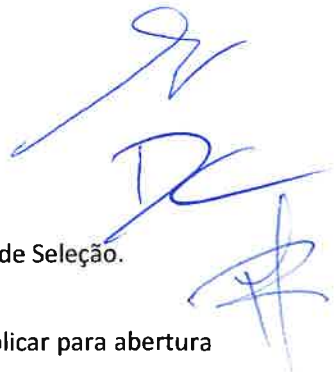
1º Vogal Suplente – Professora Doutora Alda Pereira da Silva, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Estando presentes o 1.º vogal efetivo, o 2.º vogal efetivo e o 2.º vogal suplente, foi dado início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e os requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Definição da forma de apresentação de candidatura
3. Métodos de avaliação e fixação dos parâmetros de avaliação para cada método:
 - a. Avaliação Curricular (AC),



- b. Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
4. Sistema de classificação final;
5. Aprovação da ficha de Avaliação Curricular e da ficha de Entrevista Profissional de Seleção.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

1. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O RESPETIVO PERFIL DE COMPETÊNCIAS:

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Como **requisito específico** exige-se a titularidade de **Licenciatura**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Para **requisitos preferenciais** são definidos os seguintes:

- a. Experiência profissional em instituições de ensino superior/investigação;
- b. Experiência profissional em gestão de ciência;
- c. Experiência profissional na elaboração de relatórios técnicos;
- d. Domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita;
- e. Capacidade de trabalho em equipa, comunicação e de partilha de tarefas;
- f. Planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico.

2. DEFINIÇÃO DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de maio, na sua versão atual, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e acompanhadas pelos anexos nele referidos.

Não serão aceites candidaturas em suporte papel.

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PARA CADA MÉTODO

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- **Método de seleção obrigatório** - Avaliação Curricular (AC);
- **Método de seleção facultativo ou complementar** - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada: na 1.ª fase é efetuada a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

O júri deliberou o seguinte, relativamente a cada um dos métodos de seleção:

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

3.1.1 Fatores a considerar:

Na Avaliação Curricular, serão considerados os seguintes fatores:

- A Habilitação Académica (HA),
- A Formação Profissional (FP),
- A Experiência Profissional (EP),

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

Habilitação Académica (HA) neste parâmetro será apreciada a Habilitação Académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Licenciatura	14 valores
Mestrado Integrado	16 valores
Mestrado ou Pós-Graduação	20 valores

Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

A Formação Profissional será avaliada de acordo com o seguinte quadro, considerados os valores agregados de horas de formação (máximo 20 valores):

Sem frequência de ações de formação profissional	0 valores
Sem frequência de ações de formação profissional adequada à área	10 valores
Com frequência até 30h de formação profissional adequada à área	14 valores
Com frequência até 50h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 50h de formação profissional adequada à área	20 valores

Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro apenas será considerada a experiência profissional com relevância para a área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, avaliada da seguinte forma (máximo 20 valores):

- a. Gestão financeira de projetos de investigação
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- b. Assessoria técnica na disponibilização de informação e documentação de apoio à decisão

- 0 – Sem experiência
- 4 – Com experiência
- c. Compilação e tratamento de dados estatísticos de suporte à produção de Relatórios de Atividade
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- d. Apoio logístico na organização de *webinars* e conferências
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- e. Apoio técnico a candidaturas a projetos nacionais e internacionais
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência

3.1.2 Fórmula classificativa da Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

4

A Avaliação Curricular tem um coeficiente de ponderação de 70% (valor mínimo legalmente possível) na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

3.2 ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada Entrevista Profissional de Seleção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4 valores**, da seguinte forma:

3.2.1 Sentido Crítico – Visa avaliar a capacidade de análise crítica do candidato, e respetiva fundamentação, face à resolução de situações e experiências profissionais que lhe são apresentadas;

3.2.2 Motivação – Visa avaliar os motivos de apresentação da candidatura ao lugar e o interesse do candidato pelas funções, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa perspetiva de realização pessoal e profissional;

3.2.3 Expressão e Fluência verbais – Visa avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, com resposta e discurso coerentes;

3.2.4 Qualidade da Experiência Profissional – Visa avaliar o nível de trabalho, preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a ocupar, sublinhando a identidade da experiência profissional detida com o perfil exigido;

3.2.5 Valorização e Atualização Profissional – Visando avaliar o nível de preocupação com a valorização pessoal e profissional, analisar a forma como perspetiva a atualização profissional e desenvolve o envolvimento pessoal na autopromoção.

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Profissional de Seleção resultará da média obtida em cada um dos fatores de ponderação estabelecidos.

A Entrevista Profissional de Seleção tem um coeficiente de ponderação de **30%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

4. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

4.1 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a **escala classificativa de 0 a 20 valores**, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método (n.º 1 do artigo 26.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual).

Assim sendo:

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$$

Em que:

CF – Avaliação final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

4.2 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é **eliminatório**, sendo **excluído** do procedimento o candidato que tenha obtido uma **valoração inferior a 9,5 valores** num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

4.3 Em situações de **igualdade de valoração** têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas condições definidas nos termos do n.º 1, do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4.4 A ordenação dos candidatos que se encontrem em **igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial** é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27º da Portaria referida no ponto anterior.

4.5 **Exclusão e notificação dos candidatos:** os candidatos são notificados de acordo com a alínea a) do artigo 10º da Portaria mencionada anteriormente.

5. APROVAÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual de avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, que fazem parte integrante da presente Ata (anexos 1 e 2, respetivamente) não acessíveis para consulta.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinadas pelos membros do júri presentes.

1.º Vogal Efetivo



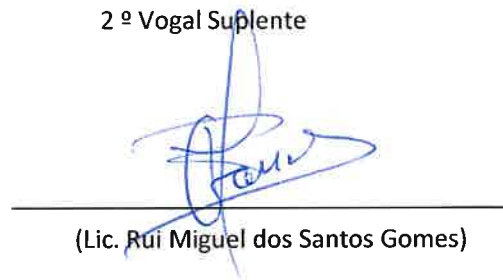
(Professor Doutor Daniel Gomes Caldeira)

2.º Vogal Efetivo



(Lic.ª Isabel Maria Costa Aguiar)

2.º Vogal Suplente



(Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes)

Anexos: os mencionados

**ANEXO 1****PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE TRABALHO,
NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO
INSTITUTO DE SAÚDE AMBIENTAL FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA****Ficha de Avaliação Curricular**

Nome candidata/o: _____

1 – Habilitações Académicas (HA):

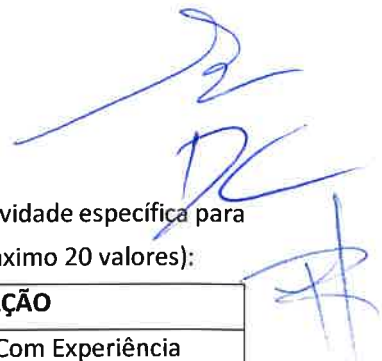
	Pontuação
Licenciatura	14 valores
Mestrado Integrado	16 valores
Mestrado ou Pós-Graduação	20 valores

Total da (HA): _____ valores**2 – Formação profissional (FP):**

Apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

	Pontuação
Sem frequência de ações de formação profissional	0 valores
Sem frequência de ações de formação profissional adequada à área	10 valores
Com frequência até 30h de formação profissional adequada à área	14 valores
Com frequência até 50h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 50h de formação profissional adequada à área	20 valores

Total da (FP): _____ valores



3 – Experiência profissional (EP):

Neste parâmetro apenas será considerada a experiência profissional na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, avaliada da seguinte forma (máximo 20 valores):

DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO	
	Sem Experiência (0,00 valores)	Com Experiência (4,00 valores)
Gestão financeira de projetos de investigação		
Assessoria técnica na disponibilização de informação e documentação de apoio à decisão		
Compilação e tratamento de dados estatísticos de suporte à produção de Relatórios de Atividade;		
Apoio logístico na organização de <i>webinars</i> e conferências		
Apoio técnico a candidaturas a projetos nacionais e internacionais		

Total da (EP): ____ valores

5. Resultado (AC):

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AC = \frac{HA + (FP) + (2EP)}{4}$	$AC = \frac{\quad + \quad + 2X \quad}{4} =$

Resultado:

ANEXO 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO INSTITUTO DE SAÚDE AMBIENTAL FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Nome:						DATA:	
ITEM 1							
SENTIDO CRÍTICO						Pontuação	Classificação Obtida
FATORES	Compreensão das competências e exigências funcionais do cargo	4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	0,000
	Visão crítica e estratégica acerca dos objectivos do cargo						
	Capacidade em estabelecer metodologias de trabalho						
	Forma como perspectiva o respetivo conteúdo funcional						
	Total	0	0	0	0	0	
ITEM 2							
MOTIVAÇÃO						Pontuação	Classificação Obtida
FATORES	Grau de interesse acerca da função em geral e daquela a que concorrem em particular	4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	0,000
	Reacção em cenários organizacionais mais exigentes, num contexto de mudança						
	Capacidade de entender e gerir emoções						
	Necessidade de realização pessoal e profissional						
	Total	0	0	0	0	0	
ITEM 3							
EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS						Pontuação	Classificação Obtida
FATORES	Fluência do discurso	4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	0,000
	Consistência e coerência das respostas						
	Capacidade de raciocínio rápido e vivo						
	Capacidade de estabelecer empatia						
	Total	0	0	0	0	0	
ITEM 4							
QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						Pontuação	Classificação Obtida
FATORES	Capacidade de estabelecer relações inter e intra-organizacionais	4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	0,000
	Capacidade em adequar a experiência profissional ao lugar posto a concurso						
	Identifica mais-valias da experiência anterior, face ao lugar a que se candidata						
	Descreve metodologias e indicadores utilizados, no âmbito do lugar a que se candidata						
	Total	0	0	0	0	0	
ITEM 5							
VALORIZAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO PROFISSIONAL						Pontuação	Classificação Obtida
FATORES	Preocupação com a valorização pessoal	4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	0,000
	Preocupação com a valorização profissional						
	Forma como perspectiva a atualização profissional						
	Atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção						
	Total	0	0	0	0	0	
Classificação Entrevista Profissional de Seleção (sem ponderação)						0,000	

Universidade de Lisboa
Faculdade de Medicina

- AVISO -

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE
TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER
FUNÇÕES NO INSTITUTO DE SAÚDE AMBIENTAL FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor João Eurico da Fonseca de 00/00/2022, ao abrigo da delegação de competências, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercer funções no Instituto de Saúde Ambiental da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

- 1. Tipo de concurso:** o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro tendo sido verificada a não existência de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.
- 2. Modalidade de contrato:** o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3. Local de trabalho:** o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- 4. Caracterização geral do posto de trabalho:** o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com a caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O Técnico Superior desempenhará funções no Instituto de Saúde Ambiental da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, designadamente:

- i. Gestão financeira de projetos de investigação;
 - ii. Assessoria técnica na disponibilização de informação e documentação de apoio à decisão;
 - iii. Compilação e tratamento de dados estatísticos de suporte à produção de Relatórios de Atividade;
 - iv. Apoio logístico na organização de *webinars* e conferências;
 - v. Apoio técnico a candidaturas a projetos nacionais e internacionais.
5. **Posição remuneratória:** A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.268,04€ (mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro centimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 51/2022, de 26 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.
6. **Duração do Contrato:** O contrato a termo certo incerto dura por todo o tempo necessário para a substituição do trabalhador ausente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 60º da LTFP.
7. **Requisitos de admissão:**
- 7.1. Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
 - a. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b. 18 Anos de idade completos;
 - c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Titularidade de Licenciatura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - 7.3. Constituem condições preferenciais:
 - i. Experiência profissional em instituições de ensino superior/investigação;
 - ii. Experiência profissional em gestão de ciência;
 - iii. Experiência profissional na elaboração de relatórios técnicos;
 - iv. Domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita;
 - v. Capacidade de trabalho em equipa, comunicação e de partilha de tarefas;
 - vi. Planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico.
 - 7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.

8. Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República.

9. Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1. Nos termos do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, atualizada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em <https://www.medicina.ulisboa.pt/sites/default/files/inline-files/formpconcurtais2020.pdf>.

O endereço para envio das candidaturas é: candidaturasrh@medicina.ulisboa.pt.

9.2. Não serão aceites candidaturas em suporte papel.

9.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. *Curriculum Vitae* detalhado;

b. Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

No caso de os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);

c. Outros documentos comprovativos de formação profissional e/ou experiência profissional;

9.4. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b) do ponto 9.3., determinam exclusão da candidatura ao procedimento.

9.5. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.6. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10. Métodos de seleção:

10.1.1. Nos termos do disposto no artigo 36º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a. Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC);

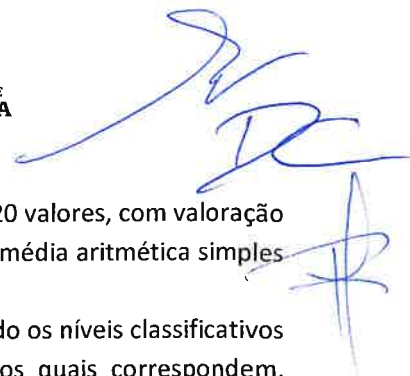
b. Método de seleção facultativo ou complementar - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada: na 1.ª fase é efetuada a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

12. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13. Valoração dos métodos de seleção:



- a. A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
- b. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

14. Classificação final:

- 14.1. A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

- 14.2. São **excluídos** do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.
- 14.3. A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

15. **Exclusão e notificação dos candidatos:** em conformidade com o disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual, os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria, para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

16. Composição e identificação do Júri:

Presidente – Professora Doutora Ana Abreu, Diretor do Instituto de Saúde Ambiental da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo – Professor Doutor Daniel Gomes Caldeira, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Lic.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora de Serviços de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

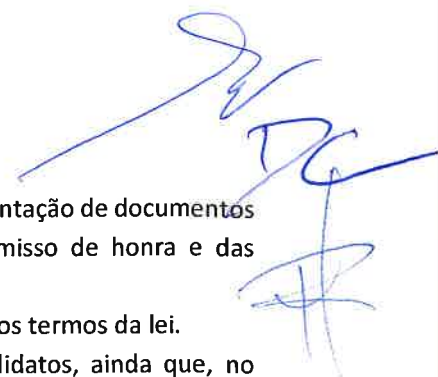
Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente – Professora Doutora Alda Pereira da Silva, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

17. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.



18. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
20. Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
- 20.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649 - 028 Lisboa e colocada na página eletrónica da Faculdade da Universidade de Lisboa em www.medicina.ulisboa.pt.
- 20.2. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.
- 20.3. A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

00 de agosto de 2022,

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor João Eurico da Fonseca